



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.784, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.987

"Altera Salário de Categoria Profissional"

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os salários das categorias' profissionais, conforme discriminação abaixo:

CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE - Regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotada na Diretoria de Finanças, de Cz\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos cruzados) para Cz\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzados), com efeito retroativo a partir do dia 1º de setembro de 1.987.

ENCARREGADO DA COPA - Regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, de Cz\$ 11.567,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados) para Cz\$ 12.567,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados), com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 1.987, lotada na Diretoria de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de outubro de 1987.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração